

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2023

Pelo presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, celebrado no dia 24 de janeiro de 2023, entre o **locador MARIVALDA LEITE DE BRITO SERRA, brasileiro(a), portadora do RG n.º 3223714 2º via SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob o nº 401.616.921-68** e a **locatária STADIUM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.021.021/0001-81, com sede na praça Genoveva R. Carneiro (Itapuã), n.º 15, quadra 30A, lote 05, Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP 74.333-015, livres e espontaneamente, se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessos a qualquer título, os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo de locação de imóvel, tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do originário Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula segunda, é referente ao prazo de locação, com a seguinte redação: “A locação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, com início a partir de 24/01/2023, podendo ser prorrogado pelas partes através do respectivo Termo Aditivo”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Cláusula Segunda do originário Contrato, tem sua redação alterada, passando a dispor o seguinte: “A locação será pelo prazo determinado de 32 (trinta e dois) meses, com início a partir de 24/01/2023, encerrando-se em 24/09/2025, podendo ser prorrogado pelas partes através do respectivo Termo Aditivo”.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira, é referente ao valor de locação, com a seguinte redação: “O valor do aluguel será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensais, reajustável anualmente, em caso de prorrogação contratual, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM e, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base o IPCA.”

PARÁGRAFO ÚNICO – A Cláusula Terceira do originário Contrato, tem sua redação alterada, passando a dispor o seguinte: “O valor do aluguel será de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais, a partir de 01/01/2025, reajustável anualmente, em caso de prorrogação contratual, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM e, em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base o IPCA.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de qualquer conflito entre as disposições do contrato original e este Termo Aditivo, as disposições deste, prevalecerão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração ou modificação adicional a este Termo Aditivo, somente será válida se feita por escrito e assinada por ambas as partes.

As partes declaram, pelo presente instrumento, estarem de acordo com as condições estabelecidas neste termo aditivo e firmam-no em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

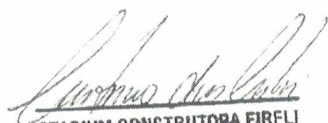
Marivalda L.B. Serra

Goiânia, 10 de junho de 2025.

LOCATÁRIA

Stadium Construtora

CNPJ: 03.021.021/0001-81



STADIUM CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.021.021/0001-81

Testemunha:

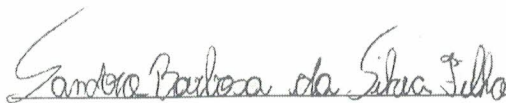
CPF: 025.552.871-08



LOCADOR(A)

Marivalda Leite De Brito Serra

CPF/CNPJ: 401.616.921-68



Testemunha:

CPF: 710.324.501-00

